



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº2208/2017

**“INSTITUI A SEMANA “NOVEMBRO AZUL” NO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a semana “Novembro Azul” no Município de Cordeiro, em razão da conscientização da população masculina sobre a prevenção, controle e tratamento do câncer de próstata, a ser comemorada na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º - A semana “Novembro Azul” tem como objetivos:

- I-** promover palestras, seminários, campanhas, mobilização e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população masculina acerca da importância de medidas preventivas na área oncológica, e também na saúde geral, disponibilizando conhecimentos essenciais ao autocuidado;
- II-** dar maior visibilidade ao tema, estimulando a prevenção entre a população masculina com o emprego de recursos visuais de impacto;
- III-** contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde do homem no âmbito do município de Cordeiro;
- IV-** ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde do homem por meio de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam nesta área.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de dezembro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Autoria: Vereador Elielson Elias Mendes